

LEI Nº 1.403/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Aquiraz, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Organização e Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- VIII - as Disposições Gerais;
- IX - o Anexo de Metas Fiscais;
- X - o Anexo de Riscos Fiscais; e

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

~~Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.~~

Projeto de Lei nº 029/2021 – Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos, que compõem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. (NR)

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021-STN, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Projeto de Lei nº 029/2021 – Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 3.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos Servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo (Demonstrativo 6) que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 7 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º - De conformidade com a Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

§ 2º - As metas anuais poderão ser atualizadas no período da elaboração do Projeto de Lei Orçamentário Anual –LOA, para o exercício de 2022 tendo em vista o período de instabilidade que a pandemia referente ao coronavírus (Covid – 19) provocará na economia nacional.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Projeto de Lei nº 029/2021 – Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Art. 15º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 16º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações Portaria STN nº 709/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela realização de empréstimos e financiamentos, operações equiparadas a operações de crédito pela LRF para amortização em prazo superior a 12(doze) meses e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Projeto de Lei nº 029/2021 - Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

~~§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.~~

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, desde que evidenciadas na proposta orçamentárias, quais alterações estão a ocorrer nas metas físicas estabelecidas nesta Lei. (NR)

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;

VI - atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;

VII - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

Projeto de Lei nº 029/2021 – Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores.

§ 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade/operação especial, deve identificar a função e a sub-função à qual se vincula, sendo que:

I – a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e

II – a sub-função, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

~~Art. 20º – O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.~~

Art. 20º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, destinatários dos recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal. (NR)

Art. 21º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal em conformidade com o art. 22 da Lei 4.320/64, contendo todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

~~Art. 23º – O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes~~

Projeto de Lei nº 029/2021 – Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

~~Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).~~

Art. 23º - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF). (NR)

Parágrafo único: Deverá ser divulgado em meios eletrônicos de acesso ao público a execução orçamentária e financeira bem como os instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, preconizados na Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009.

Art. 24º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

§ 1º Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26º - Deverão estar inclusos no projeto de lei orçamentária para 2022 os valores dos precatórios judiciais formalmente apresentados até 12 de julho, conforme determinação do art. 100, § 5 da Constituição Federal.

Projeto de Lei nº 029/2021 – Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Art. 27º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

~~Art. 28º - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).~~

~~§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).~~

~~§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.~~

Art. 28º - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% das Receitas Correntes Líquidas previstas (art. 5º, III da LRF). (NR)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF). (NR)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após autorização específica do Poder Legislativo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes. (NR)

~~§ 3º - As movimentações de créditos efetuados no mesmo Grupo de Natureza da Despesa, dentro de um mesmo elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, não computarão para fins do limite de suplementação estabelecido no caput.~~

Projeto de Lei nº 029/2021 - Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

§ 3º Suprimido

Art. 29º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, será demonstrada pelo proponente sendo considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Município. (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá consignar crédito destinado a concessão de auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições a entidades privadas, bem como benefícios diretamente a pessoas físicas, desde que autorizada por lei específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e, quando for o caso, selecionadas na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Parágrafo Único. A lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente a pessoas físicas.

Art. 35º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na legislação vigente.

Art. 37º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 38º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 39º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

~~Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo (art. 167, VI da Constituição Federal).~~

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto

Projeto de Lei nº 029/2021 - Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo (art. 167, VI da Constituição Federal), somente após autorização específica, por parte do Poder Legislativo. (NR)

~~Art. 40º - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal), incorporando automaticamente à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e ao Plano Plurianual - PPA.~~

Art. 40º - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal), incorporando automaticamente à Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e ao Plano Plurianual - PPA, devendo referidos projetos de lei evidenciar quais são as alterações específicas em referidos instrumentos e quais suas consequências para as metas fiscais. (NR)

Art. 41º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 43º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, destinara no mínimo 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais para manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 44º - Deverá destinar as ações e serviços públicos em saúde em percentuais não inferior a 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Projeto de Lei nº 029/2021 - Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Art.45º- O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2021, nos termos do Art. 29 - A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.

§ 1º. - Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o "caput" deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§ 3º - Para efeito do disposto no art. 52, § 12, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 10 de setembro de 2021, sua proposta orçamentária para que seja ajustada e consolidada ao projeto de lei orçamentária, sob pena de ter o valor de suas dotações orçamentárias arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.46º- Durante a execução orçamentária no exercício de 2022, caso haja a quitação ou retenção de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas do repasse duodecimal a ser repassada no mês subsequente em que ocorrer o referido pagamento.

Art. 47º - Fica estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária Anual no tocante a gestão fiscal e as metas estabelecidas, as alterações trazidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, estabelecidas pelo Programa Federativo de enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19) instituído através da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020 e pelo Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal instituído pela Lei Complementar nº 178, de 13 de Janeiro de 2021.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48º - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 49º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou

Projeto de Lei nº 029/2021 – Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 51º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 53º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 54º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 55º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 56º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º, II da LRF).

Art. 57º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º, II da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 59º - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

~~Art. 60º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.~~

Art. 60º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos, pelo saldo remanescente, no exercício subsequente, por Decreto do Executivo, desde que haja previsão na Lei de abertura de

Projeto de Lei nº 029/2021 – Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO
De Autoria do Poder Executivo - Prefeito Bruno Barros Gonçalves

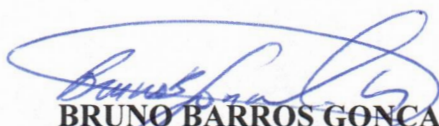
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Crédito Adicional Especial, ou, autorização específica, concedida pelo Poder Legislativo, após a verificação do Crédito Adicional Extraordinário, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal. (NR)

Art. 61º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 62º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 09 DE JULHO DE 2021.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c/RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	281.788.171,59	272.206.502,70	0,15%	1,21%	290.946.287,17	272.786.226,13	0,14%	1,21%	300.402.041,50	273.315.394,37	0,14%	1,21%
Receitas Primárias (I)	280.920.680,51	271.368.508,99	0,14%	1,21%	290.050.602,62	271.946.447,73	0,14%	1,20%	299.477.247,21	272.473.986,91	0,14%	1,20%
Receitas Primárias Correntes	278.404.773,16	268.938.150,27	0,14%	1,20%	287.452.928,29	269.510.913,03	0,14%	1,19%	296.795.148,46	270.033.727,61	0,14%	1,19%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.853.006,62	70.375.779,19	0,04%	0,31%	75.220.729,34	70.525.659,85	0,04%	0,31%	77.665.403,04	70.662.470,05	0,04%	0,31%
Contribuições	9.320.196,58	9.003.281,09	0,00%	0,04%	9.623.102,97	9.022.455,55	0,00%	0,04%	9.935.853,82	9.039.957,89	0,00%	0,04%
Transferências Correntes	191.320.436,08	184.814.949,85	0,10%	0,82%	197.538.350,26	185.208.553,81	0,10%	0,82%	203.958.346,64	185.567.833,25	0,09%	0,82%
Demais Receitas Primárias Correntes	4.911.133,87	4.744.140,14	0,00%	0,02%	5.070.745,72	4.754.243,83	0,00%	0,02%	5.235.544,96	4.763.466,41	0,00%	0,02%
Receitas Primárias de Capital	2.515.907,34	2.430.358,72	0,00%	0,01%	2.597.674,33	2.435.534,70	0,00%	0,01%	2.682.098,75	2.440.259,31	0,00%	0,01%
Despesa Total	282.790.807,29	273.175.045,68	0,15%	1,21%	290.048.710,68	271.944.673,88	0,14%	1,20%	299.512.572,41	272.506.126,91	0,14%	1,20%
Despesas Primárias (II)	280.873.428,18	271.322.863,39	0,14%	1,21%	288.036.629,89	270.058.181,59	0,14%	1,19%	297.397.820,36	270.582.057,79	0,14%	1,19%
Despesas Primárias Correntes	245.129.405,74	236.794.248,21	0,13%	1,05%	251.130.926,72	235.456.030,15	0,12%	1,04%	259.292.681,83	235.912.782,87	0,12%	1,04%
Pessoal e Encargos Sociais	145.248.888,87	140.309.977,65	0,07%	0,62%	148.004.293,04	138.766.275,19	0,07%	0,61%	152.814.432,56	139.035.462,92	0,07%	0,61%
Outras Despesas Correntes	99.880.516,88	96.484.270,55	0,05%	0,43%	103.126.633,68	96.689.754,96	0,05%	0,43%	106.478.249,27	96.877.319,96	0,05%	0,43%
Despesas Primárias de Capital	30.792.670,88	29.745.624,88	0,02%	0,13%	31.793.432,68	29.808.974,71	0,02%	0,13%	32.826.719,24	29.866.800,08	0,02%	0,13%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.951.351,56	4.782.990,31	0,00%	0,02%	5.112.270,49	4.793.176,73	0,00%	0,02%	5.278.419,28	4.802.474,84	0,00%	0,02%
Resultado Primário (III) = (I – II)	47.252,32	45.645,60	0,00%	0,00%	2.013.972,73	1.888.266,14	0,00%	0,01%	2.079.426,85	1.891.929,12	0,00%	0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	867.491,09	837.993,71	0,00%	0,00%	895.684,55	839.778,40	0,00%	0,00%	924.794,30	841.407,46	0,00%	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	46.999,38	45.401,26	0,00%	0,00%	50.054,34	46.930,09	0,00%	0,00%	53.182,74	48.387,36	0,00%	0,00%
Resultado Nominal (VI)=(III)+(IV-V))	867.744,03	838.238,05	0,00%	0,00%	2.859.602,94	2.681.114,45	0,00%	0,01%	2.951.038,41	2.684.949,22	0,00%	0,01%
Dívida Pública Consolidada	31.519.878,64	30.448.105,33	0,02%	0,14%	33.568.670,75	31.473.407,34	0,02%	0,14%	35.666.712,67	32.450.717,02	0,02%	0,14%
Dívida Consolidada Líquida	-8.378.600,14	-8.093.701,84	0,00%	-0,04%	-8.923.209,15	-8.366.247,16	0,00%	-0,04%	-9.480.909,72	-8.626.035,19	0,00%	-0,04%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS CONSIDERADAS	2022	2023	2024
PIB - Produto Interno Bruto real (% Crescimento Anual)	2,33%	2,50%	2,50%
Meta Taxa Selic - fim de período (% a a)	6,00%	6,50%	6,25%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,25%	5,00%	5,00%
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	3,52%	3,25%	3,25%
Pojeção do PIB do Estado (R\$ Milhões)	194.145.356.783	206.067.823.143	218.722.448.163
Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL	23.294.320.643	24.109.621.865	24.893.184.576

Fonte: Relatório Focus/BACEN (09/04/2021), IBGE e IPECE.



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor R\$ (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	268.000.000,00	0,16%	1,17%	283.426.479,41	0,17%	1,29%	15.426.479,41	575,6%
Receitas Primárias (I)	266.417.000,00	0,16%	1,16%	282.718.061,50	0,17%	1,28%	16.301.061,50	611,9%
Despesa Total	268.000.000,00	0,16%	1,17%	285.462.073,61	0,17%	1,30%	17.462.073,61	651,6%
Despesas Primárias (II)	266.645.000,00	0,16%	1,17%	284.888.852,87	0,17%	1,29%	18.243.852,87	684,2%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-228.000,00	0,00%	0,00%	-2.170.791,37	0,00%	-0,01%	-1.942.791,37	85210,1%
Resultado Nominal	-2.400.000,00	0,00%	-0,01%	6.782.411,90	0,00%	0,03%	9.182.411,90	-38260,0%
Dívida Pública Consolidada	35.000.000,00	0,02%	0,15%	29.884.825,93	0,02%	0,14%	-5.115.174,07	-1461,5%
Dívida Consolidada Líquida	-8.000.000,00	0,00%	-0,03%	427.308,36	0,00%	0,00%	8.427.308,36	-10534,1%

VARIAVEIS CONSIDERADAS	2020
Previsão PIB Estado	170.032.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	168.285.730.617,26
Previsão da RCL Estadual para 2020	22.871.746.718,48
Valor efetivo (realizado) da RCL Estadual para 2020	22.028.314.984,46

Fonte: IPECE e IBGE



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício Financeiro de 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	264.591.908,31	268.000.000,00	1,29%	270.000.000,00	0,75%	281.788.171,59	4,37%	290.946.287,17	3,25%	300.402.041,50	3,25%
Receitas Primárias (I)	263.161.269,99	266.417.000,00	1,24%	254.320.000,00	-4,54%	280.920.680,51	10,46%	290.050.602,62	3,25%	299.477.247,21	3,25%
Despesa Total	275.243.774,97	268.000.000,00	-2,63%	270.000.000,00	0,75%	282.790.807,29	4,74%	290.048.710,68	2,57%	299.512.572,41	3,26%
Despesas Primárias (II)	274.043.434,15	266.645.000,00	-2,70%	253.820.000,00	-4,81%	280.873.428,18	10,66%	288.036.629,89	2,55%	298.290.980,19	3,56%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.882.164,16	-228.000,00	-97,90%	500.000,00	-319,30%	47.252,32	-90,55%	2.013.972,73	4162,17%	1.186.267,02	-41,10%
Resultado Nominal	-11.053.482,97	-2.400.000,00	-78,29%	-2.000.000,00	-16,67%	867.744,03	-143,39%	2.859.602,94	229,54%	2.057.878,58	-28,04%
Dívida Pública Consolidada	-6.355.103,54	35.000.000,00	-650,74%	36.000.000,00	2,86%	31.519.878,64	-12,44%	33.568.670,75	6,50%	35.666.712,67	6,25%
Dívida Consolidada Líquida	-28.106.147,16	-8.000.000,00	-71,54%	-6.000.000,00	-25,00%	-8.378.600,14	39,64%	-8.923.209,15	6,50%	-9.480.909,72	6,25%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	281.301.416,50	277.380.000,00	-1,39%	270.000.000,00	-2,66%	272.206.502,70	0,8%	272.786.226,13	0,2%	273.315.394,37	0,2%
Receitas Primárias (I)	279.780.430,51	275.741.595,00	-1,44%	254.320.000,00	-7,77%	271.368.508,99	6,7%	271.946.447,73	0,2%	272.473.986,91	0,2%
Despesa Total	292.625.969,85	277.380.000,00	-5,21%	270.000.000,00	-2,66%	273.175.045,68	1,2%	271.944.673,88	-0,5%	272.506.126,91	0,2%
Despesas Primárias (II)	291.349.825,10	275.977.575,00	-5,28%	253.820.000,00	-8,03%	271.322.863,39	6,9%	270.058.181,59	-0,5%	270.582.057,79	0,2%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.569.394,59	-235.980,00	-97,96%	500.000,00	-311,88%	45.645,60	-90,9%	1.888.266,14	4036,8%	1.891.929,12	0,2%
Resultado Nominal	-11.751.532,53	-2.484.000,00	-78,86%	-2.000.000,00	-19,48%	838.238,05	-141,9%	2.681.114,45	219,9%	2.684.949,22	0,1%
Dívida Pública Consolidada	-6.756.441,04	36.225.000,00	-636,16%	36.000.000,00	-0,62%	30.448.105,33	-15,4%	31.473.407,34	3,4%	32.450.717,02	3,1%
Dívida Consolidada Líquida	-29.881.106,57	-8.280.000,00	-72,29%	-6.000.000,00	-27,54%	-8.093.701,84	34,9%	-8.366.247,16	3,4%	-8.626.035,19	3,1%

Índices de Inflação	2019	2020	2021*	2022*	2023*	2024*
Índices de Inflação	4,31%	4,52%	4,81%	3,52%	3,25%	3,25%
VALORES DE REFERENCIA PARA METODOLOGIA DOS VALORES CONSTANTES						
Valor Corrente %	1,0955	1,04810	1,0000	1,0352	1,0665725	1,09910399

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Relatório Focus/BACEN (09/04/2021)



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	264.591.908,31	283.426.479,41	7,12%	272.000.000,00	-4,03%	281.788.171,59	3,60%	290.946.287,17	3,25%	300.402.041,50	3,25%
Receitas Primárias (I)	263.161.269,99	282.718.061,50	7,43%	270.717.000,00	-4,24%	280.920.680,51	3,77%	290.050.602,62	3,25%	299.477.247,21	3,25%
Receitas Primárias Correntes	262.787.669,73	280.800.585,61	6,85%	265.717.000,00	-5,37%	278.404.773,16	4,77%	287.452.928,29	3,25%	296.795.148,46	3,25%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.869.770,21	77.149.567,37	4,44%	60.108.000,00	-22,09%	72.853.006,62	21,20%	75.220.729,34	3,25%	77.665.403,04	3,25%
Contribuições	7.985.682,76	9.024.160,51	13,00%	10.000.000,00	10,81%	9.320.196,58	-6,80%	9.623.102,97	3,25%	9.935.853,82	3,25%
Transferências Correntes	176.482.331,80	189.143.322,27	7,17%	191.310.000,00	1,15%	191.320.436,08	0,01%	197.538.350,26	3,25%	203.958.346,64	3,25%
Demais Receitas Primárias Correntes	4.449.884,96	5.483.535,46	23,23%	4.299.000,00	-21,60%	4.911.133,87	14,24%	5.070.745,72	3,25%	5.235.544,96	3,25%
Receitas Primárias de Capital	373.600,26	1.917.475,89	413,24%	5.000.000,00	160,76%	2.515.907,34	-49,68%	2.597.674,33	3,25%	2.682.098,75	3,25%
Despesa Total	269.943.752,67	285.462.073,61	5,75%	272.000.000,00	-4,72%	282.790.807,29	3,97%	290.048.710,68	2,57%	299.512.572,41	3,26%
Despesas Primárias (II)	268.743.411,85	284.888.852,87	6,01%	269.295.000,00	-5,47%	280.873.428,18	4,30%	288.036.629,89	2,55%	298.290.980,19	3,56%
Despesas Primárias Correntes	228.405.279,81	257.853.460,26	12,89%	238.932.690,61	-7,34%	245.129.405,74	2,59%	251.130.926,72	2,45%	259.292.681,83	3,25%
Pessoal e Encargos Sociais	141.967.930,05	158.728.495,06	11,81%	135.042.193,91	-14,92%	145.248.888,87	7,56%	148.004.293,04	1,90%	152.814.432,56	3,25%
Outras Despesas Correntes	86.437.349,76	99.124.965,20	14,68%	103.890.496,70	4,81%	99.880.516,88	-3,86%	103.126.633,68	3,25%	106.478.249,27	3,25%
Despesas Primárias de Capital	35.782.099,78	22.025.444,26	-38,45%	25.579.319,09	16,14%	30.792.670,88	20,38%	31.793.432,68	3,25%	32.826.719,24	3,25%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.556.032,26	5.009.948,35	9,96%	4.782.990,31	-4,53%	4.951.351,56	3,52%	5.112.270,49	3,25%	5.278.419,28	3,25%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.582.141,86	-2.170.791,37	-61,11%	1.422.000,00	-165,51%	47.252,32	-96,68%	2.013.972,73	4162,17%	1.186.267,02	-41,10%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	1.033.000,00	#DIV/0!	867.491,09	-16,02%	895.684,55	3,25%	924.794,30	3,25%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	#DIV/0!	44.339,04	#DIV/0!	46.999,38	6,00%	50.054,34	6,50%	53.182,74	6,25%
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-5.582.141,86	-2.170.791,37	-61,11%	2.410.660,96	-211,05%	867.744,03	-64,00%	2.859.602,94	229,54%	2.057.878,58	-28,04%
Divida Pública Consolidada	28.106.147,16	29.884.825,93	6,33%	29.735.734,57	-0,50%	31.519.878,64	6,00%	33.568.670,75	6,50%	35.666.712,67	6,25%
Divida Consolidada Líquida	-6.355.103,54	427.308,36	-106,72%	-7.904.339,76	-1949,80%	-8.378.600,14	6,00%	-8.923.209,15	6,50%	-9.480.909,72	6,25%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	289.853.587,92	297.059.293,07	2,5%	272.000.000,00	-8,4%	272.206.502,70	0,1%	272.786.226,13	0,2%	273.315.394,37	0,2%
Receitas Primárias (I)	288.286.360,66	296.316.800,26	2,8%	270.717.000,00	-8,6%	271.368.508,99	0,2%	271.946.447,73	0,2%	272.473.986,91	0,2%
Receitas Primárias Correntes	287.877.091,24	294.307.093,78	2,2%	265.717.000,00	-9,7%	268.938.150,27	1,2%	269.510.913,03	0,2%	270.033.727,61	0,2%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.922.421,52	80.860.461,56	-0,1%	60.108.000,00	-25,7%	70.375.779,19	17,1%	70.525.659,85	0,2%	70.662.470,05	0,2%
Contribuições	8.748.108,79	9.458.222,63	8,1%	10.000.000,00	5,7%	9.003.281,09	-10,0%	9.022.455,55	0,2%	9.039.957,89	0,2%
Transferências Correntes	193.331.827,12	198.241.116,07	2,5%	191.310.000,00	-3,5%	184.814.949,85	-3,4%	185.208.553,81	0,2%	185.567.833,25	0,2%
Demais Receitas Primárias Correntes	4.874.733,81	5.747.293,52	17,9%	4.299.000,00	-25,2%	4.744.140,14	10,4%	4.754.243,83	0,2%	4.763.466,41	0,2%
Receitas Primárias de Capital	409.269,42	2.009.706,48	391,0%	5.000.000,00	148,8%	2.430.358,72	-51,4%	2.435.534,70	0,2%	2.440.259,31	0,2%
Despesa Total	295.716.394,91	299.192.799,35	1,2%	272.000.000,00	-9,1%	273.175.045,68	0,4%	271.944.673,88	-0,5%	272.506.126,91	0,2%
Despesas Primárias (II)	289.410.437,17	293.341.079,83	1,4%	269.295.000,00	-8,2%	271.322.863,39	0,8%	270.058.181,59	-0,5%	270.582.057,79	0,2%
Despesas Primárias Correntes	250.212.072,90	270.256.211,70	8,0%	238.932.690,61	-11,6%	236.794.248,21	-0,9%	235.456.030,15	-0,6%	235.912.782,87	0,2%
Pessoal e Encargos Sociais	155.522.193,24	166.363.335,67	7,0%	135.042.193,91	-18,8%	140.309.977,65	3,9%	138.766.275,19	-1,1%	139.035.462,92	0,2%
Outras Despesas Correntes	94.689.879,66	103.892.876,03	9,7%	103.890.496,70	0,0%	96.484.270,55	-7,1%	96.689.754,96	0,2%	96.877.319,96	0,2%
Despesas Primárias de Capital	39.198.364,27	23.084.868,13	-41,1%	25.579.319,09	10,8%	29.745.624,88	16,3%	29.808.974,71	0,2%	29.866.800,08	0,2%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.991.015,43	5.250.926,87	5,2%	4.782.990,31	-8,9%	4.782.990,31	0,0%	4.793.176,73	0,2%	4.802.474,84	0,2%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.124.076,51	2.975.720,43	-364,7%	1.422.000,00	-52,2%	45.645,60	-96,8%	1.888.266,14	4036,8%	1.891.929,12	0,2%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	1.033.000,00	#DIV/0!	837.993,71	-18,9%	839.778,40	0,2%	841.407,46	0,2%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	#DIV/0!	44.339,04	#DIV/0!	45.401,26	2,4%	46.930,09	3,4%	48.387,36	3,1%
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-1.124.076,51	2.975.720,43	-364,7%	2.410.660,96	-19,0%	838.238,05	-65,2%	2.681.114,45	219,9%	2.684.949,22	0,1%
Divida Pública Consolidada	30.789.556,83	31.322.286,06	1,7%	29.735.734,57	-5,1%	30.448.105,33	2,4%	31.473.407,34	3,4%	32.450.717,02	3,1%
Divida Consolidada Líquida	-6.961.851,46	447.861,89	-106,4%	-7.904.339,76	-1864,9%	-8.093.701,84	2,4%	-8.366.247,16	3,4%	-8.626.035,19	3,1%

Índices de Inflação	2019	2020	2021*	2022*	2023*	2024*
Índices de Inflação	4,31%	4,52%	4,81%	3,52%	3,25%	3,25%
VALORES DE REFERÊNCIA PARA METODOLOGIA DOS VALORES CONSTANTES						
Valor Corrente %	1,0955	1,04810	1,0000	1,0352	1,0665725	1,099104

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Relatório Focus/BACEN (09/04/2021)



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	302.558.212,10	100,00%	285.910.077,15	100,00%	237.353.587,02	100,00%
TOTAL	302.558.212,10	100,00%	285.910.077,15	100,00%	237.353.587,02	100,00%

Fonte: Prestação de Contas de Governo dos exercícios de 2018 a 2019, publicada no site www.aquiraz.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	473.132,38	188.344,95	0,00
Alienação de Bens Móveis	472.461,26	185.613,84	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	671,12	2.731,11	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	146.802,00	43.950,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	146.802,00	43.950,00	0,00
Investimentos	146.802,00	43.950,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	552.395,43	226.065,05	81.670,10

FONTE : Secretaria de Finanças - Data de emissão: 09/04/2021.



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Exercício Financeiro de 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020	
VALOR	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)¹	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre dos exercícios de 2018, 2019 e 2021, publicado no site www.aquiraz.ce.gov.br.

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ISS	Incentivo Fiscal e Tributário	Atrair empresas do ramo de prestação de serviços	500.000,00	600.000,00	700.000,00	Renúncia considerada na estimativa da receita não afetando a meta fiscal conforme art. 14 inciso I da LRF. Incremento na arrecadação de ISS, Cota-Parte ICMS e Cota-parte
IPTU	Incentivo Fiscal e Tributário	Atrair a instalação de indústrias	400.000,00	500.000,00	600.000,00	
Taxas	Incentivo Fiscal e Tributário	Atrair a instalação de indústrias	100.000,00	200.000,00	300.000,00	
Total			1.000.000,00	1.300.000,00	1.600.000,00	



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	12.075.639,29
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.075.639,29
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.075.639,29
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.235.281,28
Novas DOCC	10.235.281,28
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.840.358,01



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício Financeiro de 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	400.000,00	Anulação de dotações orçamentárias	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementar com a reserva de contingência	200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Calamidades públicas que necessitem de assistência emergencial - Pandemia	500.000,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Limitação de Dotações Orçamentárias	800.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projetos	100.000,00		
Outros Riscos Fiscais	300.000,00		
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
TOTAL	2.000.000,00	TOTAL	2.000.000,00



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Exercício Financeiro de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	286.203.497,21	302.439.732,14	288.450.000,00	302.655.637,01	312.491.945,21	322.647.933,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.869.770,21	77.149.567,37	60.108.000,00	72.853.006,62	75.220.729,34	77.665.403,04
IPTU	29.936.313,61	34.436.517,18	29.200.000,00	32.288.864,81	33.338.252,92	34.421.746,14
ISS	24.418.847,39	16.372.675,56	18.430.000,00	20.435.373,52	21.099.523,16	21.785.257,66
ITBI	10.570.796,13	14.338.517,28	8.007.000,00	11.358.322,55	11.727.468,03	12.108.610,74
IRRF	7.541.764,55	9.783.210,53	2.500.000,00	6.840.938,07	7.063.268,55	7.292.824,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402.048,53	2.218.646,82	1.971.000,00	1.929.507,68	1.992.216,67	2.056.963,72
CONTRIBUIÇÕES	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros do Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.287.372,54	271.764,55	1.162.000,00	938.973,71	969.490,35	1.000.998,79
Aplicações Financeiras	1.245.024,48	235.956,65	1.033.000,00	867.491,09	895.684,55	924.794,30
Outras Receitas Patrimoniais	42.348,06	35.807,90	129.000,00	71.482,62	73.805,80	76.204,49
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.653.134,80	210.546.512,15	213.010.000,00	214.703.808,84	221.681.682,63	228.886.337,31
Cota-Parte do FPM	42.820.511,68	42.578.816,78	46.000.000,00	45.341.528,27	46.815.127,94	48.336.619,60
Cota-Parte do ICMS	67.678.857,39	65.281.395,00	62.000.000,00	67.274.284,42	69.460.698,67	71.718.171,38
Cota-Parte do IPVA	3.448.402,70	3.864.335,91	4.000.000,00	3.903.649,00	4.030.517,60	4.161.509,42
Cota-Parte do ITR	46.455,35	37.211,09	50.000,00	46.123,83	47.622,86	49.170,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	150.000,00	51.760,00	53.442,20	55.179,07
Transferências da LC 61/1989	273.706,21	294.294,91	300.000,00	299.518,25	309.252,60	319.303,31
Transferências do FUNDEB	55.248.637,03	54.801.507,26	67.000.000,00	61.094.103,12	63.079.661,47	65.129.750,47
Outras Transferências Correntes	29.136.564,44	43.688.951,20	33.510.000,00	36.692.841,93	37.885.359,29	39.116.633,47
Demais Receitas Correntes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
RECEITAS DE CAPITAL	559.214,10	2.389.937,15	5.250.000,00	2.515.907,34	2.597.674,33	2.682.098,75
ALIENAÇÃO DE BENS	185.613,84	472.461,26	250.000,00	313.346,45	323.530,21	334.044,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.613,84	472.461,26	250.000,00	313.346,45	323.530,21	334.044,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	373.600,26	1.917.475,89	5.000.000,00	2.515.907,34	2.597.674,33	2.682.098,75
Convênios	145.512,76	917.499,89	3.000.000,00	1.402.010,23	1.447.575,56	1.494.621,77
Outras Transferências de Capital	228.087,50	999.976,00	2.000.000,00	1.113.897,11	1.150.098,77	1.187.476,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	22.170.803,00	21.403.189,88	21.700.000,00	23.383.372,76	24.143.332,37	24.927.990,67
Cota-Parte do FPM	7.881.318,01	7.507.741,79	8.400.000,00	9.068.305,65	9.363.025,59	9.667.323,92
Cota-Parte do ICMS	13.496.561,72	13.060.167,17	12.400.000,00	13.454.856,88	13.892.139,73	14.343.634,28
Cota-Parte do IPVA	728.890,98	768.979,74	800.000,00	780.729,80	806.103,52	832.301,88
Cota-Parte do ITR	9.290,95	7.442,11	10.000,00	9.224,77	9.524,57	9.834,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	30.000,00	10.352,00	10.688,44	11.035,81
Transferências da LC 61/1989	54.741,34	58.859,07	60.000,00	59.903,65	61.850,52	63.860,66
TOTAL	264.591.908,31	283.426.479,41	272.000.000,00	281.788.171,59	290.946.287,17	300.402.041,50

Índices	2022*	2023*	2024*
IPCA (Índice de Preço)	3,52%	3,25%	3,25%
PIB	2,39%	2,50%	2,50%



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
Exercício Financeiro de 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	286.203.497,21	302.439.732,14	288.450.000,00	302.655.637,01	312.491.945,21	322.647.933,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.869.770,21	77.149.567,37	60.108.000,00	72.853.006,62	75.220.729,34	77.665.403,04
IPTU	29.936.313,61	34.436.517,18	29.200.000,00	32.288.864,81	33.338.252,92	34.421.746,14
ISS	24.418.847,39	16.372.675,56	18.430.000,00	20.435.373,52	21.099.523,16	21.785.257,66
ITBI	10.570.796,13	14.338.517,28	8.007.000,00	11.358.322,55	11.727.468,03	12.108.610,74
IRRF	7.541.764,55	9.783.210,53	2.500.000,00	6.840.938,07	7.063.268,55	7.292.824,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402.048,53	2.218.646,82	1.971.000,00	1.929.507,68	1.992.216,67	2.056.963,72
CONTRIBUIÇÕES	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros do Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.287.372,54	271.764,55	1.162.000,00	938.973,71	969.490,35	1.000.998,79
Aplicações Financeiras	1.245.024,48	235.956,65	1.033.000,00	867.491,09	895.684,55	924.794,30
Outras Receitas Patrimoniais	42.348,06	35.807,90	129.000,00	71.482,62	73.805,80	76.204,49
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.653.134,80	210.546.512,15	213.010.000,00	214.703.808,84	221.681.682,63	228.886.337,31
Cota-Parte do FPM	42.820.511,68	42.578.816,78	46.000.000,00	45.341.528,27	46.815.127,94	48.336.619,60
Cota-Parte do ICMS	67.678.857,39	65.281.395,00	62.000.000,00	67.274.284,42	69.460.698,67	71.718.171,38
Cota-Parte do IPVA	3.448.402,70	3.864.335,91	4.000.000,00	3.903.649,00	4.030.517,60	4.161.509,42
Cota-Parte do ITR	46.455,35	37.211,09	50.000,00	46.123,83	47.622,86	49.170,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	150.000,00	51.760,00	53.442,20	55.179,07
Transferências da LC 61/1989	273.706,21	294.294,91	300.000,00	299.518,25	309.252,60	319.303,31
Transferências do FUNDEB	55.248.637,03	54.801.507,26	67.000.000,00	61.094.103,12	63.079.661,47	65.129.750,47
Outras Transferências Correntes	29.136.564,44	43.688.951,20	33.510.000,00	36.692.841,93	37.885.359,29	39.116.633,47
Demais Receitas Correntes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
DEDUÇÕES (II)	22.170.803,00	21.403.189,88	21.700.000,00	23.383.372,76	24.143.332,37	24.927.990,67
Contribuição RPPS - Parcela do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	22.170.803,00	21.403.189,88	21.700.000,00	23.383.372,76	24.143.332,37	24.927.990,67
TOTAL	264.032.694,21	281.036.542,26	266.750.000,00	279.272.264,25	288.348.612,84	297.719.942,76
Índices	2022*	2023*	2024*			
IPCA (Índice de Preço)	3,52%	3,25%	3,25%			
PIB	2,39%	2,50%	2,50%			



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - DESPESA
Exercício Financeiro de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE DE DESPESAS	NATUREZA	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)		231.101.280,26	260.388.649,62	241.548.285,51	247.837.069,59	253.926.589,64	262.179.203,80
Pessoal e Encargos Sociais		143.067.067,27	159.253.580,39	135.854.305,18	146.089.586,46	148.872.313,30	153.710.663,49
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		88.034.212,99	101.135.069,23	105.693.980,33	101.747.483,13	105.054.276,33	108.468.540,31
DESPESAS DE CAPITAL (II)		38.842.472,41	25.073.423,99	29.101.714,49	34.115.920,91	35.257.075,20	36.440.208,78
Investimentos		37.642.131,59	24.500.203,25	27.746.714,49	33.036.358,60	34.110.040,25	35.218.616,56
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.200.340,82	573.220,74	1.355.000,00	1.079.562,31	1.147.034,95	1.221.592,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)		0,00	0,00	1.350.000,00	837.816,79	865.045,84	893.159,83
TOTAL		269.943.752,67	285.462.073,61	272.000.000,00	282.790.807,29	290.048.710,68	299.512.572,41

MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Exercício Financeiro de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE DE DESPESAS	NATUREZA	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0

0

0

0

0

Índices	2022*	2023*	2024*
Índices de Inflação	3,52%	3,25%	3,25%
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,00%	6,00%	6,00%



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Exercício Financeiro de 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	264.032.694,21	281.036.542,26	266.750.000,00	279.272.264,25	288.348.612,84	297.719.942,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.869.770,21	77.149.567,37	60.108.000,00	72.853.006,62	75.220.729,34	77.665.403,04
IPTU	29.936.313,61	34.436.517,18	29.200.000,00	32.288.864,81	33.338.252,92	34.421.746,14
ISS	24.418.847,39	16.372.675,56	18.430.000,00	20.435.373,52	21.099.523,16	21.785.257,66
ITBI	10.570.796,13	14.338.517,28	8.007.000,00	11.358.322,55	11.727.468,03	12.108.610,74
IRRFF	7.541.764,55	9.783.210,53	2.500.000,00	6.840.938,07	7.063.268,55	7.292.824,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402.048,53	2.218.646,82	1.971.000,00	1.929.507,68	1.992.216,67	2.056.963,72
Contribuições	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
Receita Patrimonial	1.287.372,54	271.764,55	1.162.000,00	938.973,71	969.490,35	1.000.998,79
Aplicações Financeiras (II)	1.245.024,48	235.956,65	1.033.000,00	867.491,09	895.684,55	924.794,30
Outras Receitas Patrimoniais	42.348,06	35.807,90	129.000,00	71.482,62	73.805,80	76.204,49
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	176.482.331,80	189.143.322,27	191.310.000,00	191.320.436,08	197.538.350,26	203.958.346,64
Cota-Parte do FPM	34.939.193,67	35.071.074,99	37.600.000,00	36.273.222,62	37.452.102,35	38.669.295,68
Cota-Parte do ICMS	54.182.295,67	52.221.227,83	49.600.000,00	53.819.427,54	55.568.558,93	57.374.537,10
Cota-Parte do IPVA	2.719.511,72	3.095.356,17	3.200.000,00	3.122.919,20	3.224.414,08	3.329.207,53
Cota-Parte do ITR	37.164,40	29.768,98	40.000,00	36.899,07	38.098,29	39.336,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	120.000,00	41.408,00	42.753,76	44.143,26
Transferências da LC 61/1989	218.964,87	235.435,84	240.000,00	239.614,60	247.402,08	255.442,64
Transferências do FUNDEB	55.248.637,03	54.801.507,26	67.000.000,00	61.094.103,12	63.079.661,47	65.129.750,47
Outras Transferências Correntes	29.136.564,44	43.688.951,20	33.510.000,00	36.692.841,93	37.885.359,29	39.116.633,47
Demais Receitas Correntes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	262.787.669,73	280.800.585,61	265.580.000,00	278.404.773,16	287.452.928,29	296.795.148,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	559.214,10	2.389.937,15	5.250.000,00	2.829.253,79	2.921.204,54	3.016.143,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	185.613,84	472.461,26	250.000,00	313.346,45	323.530,21	334.044,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.613,84	472.461,26	250.000,00	313.346,45	323.530,21	334.044,94
Transferências de Capital	373.600,26	1.917.475,89	5.000.000,00	2.515.907,34	2.597.674,33	2.682.098,75
Convênios	145.512,76	917.499,89	3.000.000,00	1.402.010,23	1.447.575,56	1.494.621,77
Outras Transferências de Capital	228.087,50	999.976,00	2.000.000,00	1.113.897,11	1.150.098,77	1.187.476,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	373.600,26	1.917.475,89	5.000.000,00	2.515.907,34	2.597.674,33	2.682.098,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	263.161.269,99	282.718.061,50	270.580.000,00	280.920.680,51	290.050.602,62	299.477.247,21
ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	231.101.280,26	260.388.649,62	241.548.285,51	247.837.069,59	253.926.589,64	262.179.203,80
Pessoal e Encargos Sociais	143.067.067,27	159.253.580,39	135.854.305,18	146.089.586,46	148.872.313,30	153.710.663,49
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.034.212,99	101.135.069,23	105.693.980,33	101.747.483,13	105.054.276,33	108.468.540,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	231.101.280,26	260.388.649,62	241.548.285,51	247.837.069,59	253.926.589,64	262.179.203,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.842.472,41	25.073.423,99	29.101.714,49	34.115.920,91	35.257.075,20	36.440.208,78
Investimentos	37.642.131,59	24.500.203,25	27.746.714,49	33.036.358,60	34.110.040,25	35.218.616,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.200.340,82	573.220,74	1.355.000,00	1.079.562,31	1.147.034,95	1.221.592,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.642.131,59	24.500.203,25	27.746.714,49	33.036.358,60	34.110.040,25	35.218.616,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.350.000,00	837.816,79	865.045,84	893.159,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	268.743.411,85	284.888.852,87	270.645.000,00	281.711.244,98	288.901.675,73	298.290.980,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-5.582.141,86	-2.170.791,37	72.000,00	-790.564,47	1.148.926,90	1.186.267,02

JUROS NOMINAIS	2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	867.491,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	46.999,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.927,23

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2019 b	2020 c	2021 d	2022 e	2023 f	2024 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.106.147,16	29.884.825,93	29.735.734,57	31.519.878,64	33.568.670,75	35.666.712,67
DEDUÇÕES (XXIX)	34.461.250,70	29.457.517,57	37.640.074,33	39.898.478,78	42.491.879,91	45.147.622,40
Disponibilidade de Caixa	34.377.410,04	29.403.893,27	37.573.796,92	39.828.224,74	42.417.059,34	45.068.125,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.293.597,60	34.641.470,67	44.979.349,59	47.678.110,57	50.777.187,76	53.950.761,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.916.187,56	5.237.577,40	7.405.552,67	7.849.885,83	8.360.128,41	8.882.636,44
Demais Haveres Financeiros	83.840,66	53.624,30	66.277,40	70.254,05	74.820,56	79.496,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.355.103,54	427.308,36	-7.904.339,76	-8.378.600,14	-8.923.209,15	-9.480.909,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)	10.300.929,16	6.782.411,90	-8.331.648,12	-474.260,39	-544.609,01	-557.700,57
a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018	-16.656.032,70					
AJUSTE METODOLÓGICO	Exercício de 2022					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)						-444.333,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-					29.927,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-					850.418,93

MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Exercício Financeiro de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.106.147,16	29.884.825,93	29.735.734,57	31.519.878,64	33.568.670,75	35.666.712,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	28.106.147,16	29.884.825,93	29.735.734,57	31.519.878,64	33.568.670,75	35.666.712,67
DEDUÇÕES (II)	34.461.250,70	29.457.517,57	37.640.074,33	39.898.478,78	42.491.879,91	45.147.622,40
Ativo Disponível	42.293.597,60	34.641.470,67	44.979.349,59	47.678.110,57	50.777.187,76	53.950.761,99
Haveres Financeiros	83.840,66	53.624,30	66.277,40	70.254,05	74.820,56	79.496,85
(-) Restos a Pagar Processados	7.916.187,56	5.237.577,40	7.405.552,67	7.849.885,83	8.360.128,41	8.882.636,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	-6.355.103,54	427.308,36	-7.904.339,76	-8.378.600,14	-8.923.209,15	-9.480.909,72



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício Financeiro de 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	264.591.908,31	283.426.479,41	7,12%	272.000.000,00	-4,03%	281.788.171,59	3,60%	290.946.287,17	3,25%	300.402.041,50	3,25%	
Receitas Primárias (I)	263.161.269,99	282.718.061,50	7,43%	270.717.000,00	-4,24%	280.920.680,51	3,77%	290.050.602,62	3,25%	299.477.247,21	3,25%	
Receitas Primárias Correntes	262.787.669,73	280.800.585,61	6,85%	265.717.000,00	-5,37%	278.404.773,16	4,77%	287.452.928,29	3,25%	296.795.148,46	3,25%	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.869.770,21	77.149.567,37	4,44%	60.108.000,00	-22,09%	72.853.006,62	21,20%	75.220.729,34	3,25%	77.665.403,04	3,25%	
Contribuições	7.985.682,76	9.024.160,51	13,00%	10.000.000,00	10,81%	9.320.196,58	-6,80%	9.623.102,97	3,25%	9.935.853,82	3,25%	
Transferências Correntes	176.482.331,80	189.143.322,27	7,17%	191.310.000,00	1,15%	191.320.436,08	0,01%	197.538.350,26	3,25%	203.958.346,64	3,25%	
Demais Receitas Primárias Correntes	4.449.884,96	5.483.535,46	23,23%	4.299.000,00	-21,60%	4.911.133,87	14,24%	5.070.745,72	3,25%	5.235.544,96	3,25%	
Receitas Primárias de Capital	373.600,26	1.917.475,89	413,24%	5.000.000,00	160,76%	2.515.907,34	-49,68%	2.597.674,33	3,25%	2.682.098,75	3,25%	
Despesa Total	269.943.752,67	285.462.073,61	5,75%	272.000.000,00	-4,72%	282.790.807,29	3,97%	290.048.710,68	2,57%	299.512.572,41	3,26%	
Despesas Primárias (II)	268.743.411,85	284.888.852,87	6,01%	269.295.000,00	-5,47%	280.873.428,18	4,30%	288.036.629,89	2,55%	298.290.980,19	3,56%	
Despesas Primárias Correntes	228.405.279,81	257.853.460,26	12,89%	238.932.690,61	-7,34%	245.129.405,74	2,59%	251.130.926,72	2,45%	259.292.681,83	3,25%	
Pessoal e Encargos Sociais	141.967.930,05	158.728.495,06	11,81%	135.042.193,91	-14,92%	145.248.888,87	7,56%	148.004.293,04	1,90%	152.814.432,56	3,25%	
Outras Despesas Correntes	86.437.349,76	99.124.965,20	14,68%	103.890.496,70	4,81%	99.880.516,88	-3,86%	103.126.633,68	3,25%	106.478.249,27	3,25%	
Despesas Primárias de Capital	35.782.099,78	22.025.444,26	-38,45%	25.579.319,09	16,14%	30.792.670,88	20,38%	31.793.432,68	3,25%	32.826.719,24	3,25%	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.556.032,26	5.009.948,35	9,96%	4.782.990,31	-4,53%	4.951.351,56	3,52%	5.112.270,49	3,25%	5.278.419,28	3,25%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.582.141,86	-2.170.791,37	-61,11%	1.422.000,00	-165,51%	47.252,32	-96,68%	2.013.972,73	4162,17%	1.186.267,02	-41,10%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	1.033.000,00	#DIV/0!	867.491,09	-16,02%	895.684,55	3,25%	924.794,30	3,25%	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	#DIV/0!	44.339,04	#DIV/0!	46.999,38	6,00%	50.054,34	6,50%	53.182,74	6,25%	
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV-V))	-5.582.141,86	-2.170.791,37	-61,11%	2.410.660,96	-211,05%	867.744,03	-64,00%	2.859.602,94	229,54%	2.057.878,58	-28,04%	
Divida Pública Consolidada	28.106.147,16	29.884.825,93	6,33%	29.735.734,57	-0,50%	31.519.878,64	6,00%	33.568.670,75	6,50%	35.666.712,67	6,25%	
Divida Consolidada Líquida	-6.355.103,54	427.308,36	-106,72%	-7.904.339,76	-1949,80%	-8.378.600,14	6,00%	-8.923.209,15	6,50%	-9.480.909,72	6,25%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	289.853.587,92	297.059.293,07	2,5%	272.000.000,00	-8,4%	272.206.502,70	0,1%	272.786.226,13	0,2%	273.315.394,37	0,2%
Receitas Primárias (I)	288.286.360,66	296.316.800,26	2,8%	270.717.000,00	-8,6%	271.368.508,99	0,2%	271.946.447,73	0,2%	272.473.986,91	0,2%
Receitas Primárias Correntes	287.877.091,24	294.307.093,78	2,2%	265.717.000,00	-9,7%	268.938.150,27	1,2%	269.510.913,03	0,2%	270.033.727,61	0,2%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.922.421,52	80.860.461,56	-0,1%	60.108.000,00	-25,7%	70.375.779,19	17,1%	70.525.659,85	0,2%	70.662.470,05	0,2%
Contribuições	8.748.108,79	9.458.222,63	8,1%	10.000.000,00	5,7%	9.003.281,09	-10,0%	9.022.455,55	0,2%	9.039.957,89	0,2%
Transferências Correntes	193.331.827,12	198.241.116,07	2,5%	191.310.000,00	-3,5%	184.814.949,85	-3,4%	185.208.553,81	0,2%	185.567.833,25	0,2%
Demais Receitas Primárias Correntes	4.874.733,81	5.747.293,52	17,9%	4.299.000,00	-25,2%	4.744.140,14	10,4%	4.754.243,83	0,2%	4.763.466,41	0,2%
Receitas Primárias de Capital	409.269,42	2.009.706,48	391,0%	5.000.000,00	148,8%	2.430.358,72	-51,4%	2.435.534,70	0,2%	2.440.259,31	0,2%
Despesa Total	295.716.394,91	299.192.799,35	1,2%	272.000.000,00	-9,1%	273.175.045,68	0,4%	271.944.673,88	-0,5%	272.506.126,91	0,2%
Despesas Primárias (II)	289.410.437,17	293.341.079,83	1,4%	269.295.000,00	-8,2%	271.322.863,39	0,8%	270.058.181,59	-0,5%	270.582.057,79	0,2%
Despesas Primárias Correntes	250.212.072,90	270.256.211,70	8,0%	238.932.690,61	-11,6%	236.794.248,21	-0,9%	235.456.030,15	-0,6%	235.912.782,87	0,2%
Pessoal e Encargos Sociais	155.522.193,24	166.363.335,67	7,0%	135.042.193,91	-18,8%	140.309.977,65	3,9%	138.766.275,19	-1,1%	139.035.462,92	0,2%
Outras Despesas Correntes	94.689.879,66	103.892.876,03	9,7%	103.890.496,70	0,0%	96.484.270,55	-7,1%	96.689.754,96	0,2%	96.877.319,96	0,2%
Despesas Primárias de Capital	39.198.364,27	23.084.868,13	-41,1%	25.579.319,09	10,8%	29.745.624,88	16,3%	29.808.974,71	0,2%	29.866.800,08	0,2%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.991.015,43	5.250.926,87	5,2%	4.782.990,31	-8,9%	4.782.990,31	0,0%	4.793.176,73	0,2%	4.802.474,84	0,2%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.124.076,51	2.975.720,43	-364,7%	1.422.000,00	-52,2%	45.645,60	-96,8%	1.888.266,14	4036,8%	1.891.929,12	0,2%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	1.033.000,00	#DIV/0!	837.993,71	-18,9%	839.778,40	0,2%	841.407,46	0,2%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	#DIV/0!	44.339,04	#DIV/0!	45.401,26	2,4%	46.930,09	3,4%	48.387,36	3,1%
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV-V))	-1.124.076,51	2.975.720,43	-364,7%	2.410.660,96	-19,0%	838.238,05	-65,2%	2.681.114,45	219,9%	2.684.949,22	0,1%
Divida Pública Consolidada	30.789.556,83	31.322.286,06	1,7%	29.735.734,57	-5,1%	30.448.105,33	2,4%	31.473.407,34	3,4%	32.450.717,02	3,1%
Divida Consolidada Líquida	-6.961.851,46	447.861,89	-106,4%	-7.904.339,76	-1864,9%	-8.093.701,84	2,4%	-8.366.247,16	3,4%	-8.626.035,19	3,1%

Índices de Inflação	2019	2020	2021*	2022*	2023*	2024*
Índices de Inflação	4,31%	4,52%	4,81%	3,52%	3,25%	3,25%
VALORES DE REFERENCIA PARA METODOLOGIA DOS VALORES CONSTANTES						
Valor Corrente %	1,0955	1,04810	1,0000	1,0352	1,0665725	1,099104

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Relatório Focus/BACEN (09/04/2021)



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	302.558.212,10	100,00%	285.910.077,15	100,00%	237.353.587,02	100,00%
TOTAL	302.558.212,10	100,00%	285.910.077,15	100,00%	237.353.587,02	100,00%

Fonte: Prestação de Contas de Governo dos exercícios de 2018 a 2019, publicada no site www.aquiraz.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	473.132,38	188.344,95	0,00
Alienação de Bens Móveis	472.461,26	185.613,84	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	671,12	2.731,11	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	146.802,00	43.950,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	146.802,00	43.950,00	0,00
Investimentos	146.802,00	43.950,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	552.395,43	226.065,05	81.670,10

FONTE : Secretaria de Finanças - Data de emissão: 09/04/2021.



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Exercício Financeiro de 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	2018	2019	2020	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)¹	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre dos exercícios de 2018, 2019 e 2021, publicado no site www.aquiraz.ce.gov.br.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
ISS	Incentivo Fiscal e Tributário	Atrair empresas do ramo de prestação de serviços	500.000,00	600.000,00	700.000,00	Renúncia considerada na estimativa da receita não afetando a meta fiscal conforme art. 14 inciso I da LRF. Incremento na arrecadação de ISS, Cota-Parte ICMS e Cota-parte
IPTU	Incentivo Fiscal e Tributário	Atrair a instalação de indústrias	400.000,00	500.000,00	600.000,00	
Taxas	Incentivo Fiscal e Tributário	Atrair a instalação de indústrias	100.000,00	200.000,00	300.000,00	
Total			1.000.000,00	1.300.000,00	1.600.000,00	



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Exercício Financeiro de 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	12.075.639,29
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.075.639,29
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.075.639,29
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.235.281,28
Novas DOCC	10.235.281,28
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.840.358,01



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício Financeiro de 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	400.000,00	Anulação de dotações orçamentárias	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	300.000,00	Abertura de créditos adicionais suplementar com a	200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	reserva de contingência	
Assistências Diversas	0,00		
Calamidades públicas que necessitem de assistência emergencial -	500.000,00		
Pandemia			
Outros Passivos Contingentes	0,00		
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Limitação de Dotações Orçamentárias	800.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projetos	100.000,00		
Outros Riscos Fiscais	300.000,00		
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
TOTAL	2.000.000,00	TOTAL	2.000.000,00



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Exercício Financeiro de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	286.203.497,21	302.439.732,14	288.450.000,00	302.655.637,01	312.491.945,21	322.647.933,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.869.770,21	77.149.567,37	60.108.000,00	72.853.006,62	75.220.729,34	77.665.403,04
IPTU	29.936.313,61	34.436.517,18	29.200.000,00	32.288.864,81	33.338.252,92	34.421.746,14
ISS	24.418.847,39	16.372.675,56	18.430.000,00	20.435.373,52	21.099.523,16	21.785.257,66
ITBI	10.570.796,13	14.338.517,28	8.007.000,00	11.358.322,55	11.727.468,03	12.108.610,74
IRRF	7.541.764,55	9.783.210,53	2.500.000,00	6.840.938,07	7.063.268,55	7.292.824,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402.048,53	2.218.646,82	1.971.000,00	1.929.507,68	1.992.216,67	2.056.963,72
CONTRIBUIÇÕES	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros do Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.287.372,54	271.764,55	1.162.000,00	938.973,71	969.490,35	1.000.998,79
Aplicações Financeiras	1.245.024,48	235.956,65	1.033.000,00	867.491,09	895.684,55	924.794,30
Outras Receitas Patrimoniais	42.348,06	35.807,90	129.000,00	71.482,62	73.805,80	76.204,49
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.653.134,80	210.546.512,15	213.010.000,00	214.703.808,84	221.681.682,63	228.886.337,31
Cota-Parte do FPM	42.820.511,68	42.578.816,78	46.000.000,00	45.341.528,27	46.815.127,94	48.336.619,60
Cota-Parte do ICMS	67.678.857,39	65.281.395,00	62.000.000,00	67.274.284,42	69.460.698,67	71.718.171,38
Cota-Parte do IPVA	3.448.402,70	3.864.335,91	4.000.000,00	3.903.649,00	4.030.517,60	4.161.509,42
Cota-Parte do ITR	46.455,35	37.211,09	50.000,00	46.123,83	47.622,86	49.170,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	150.000,00	51.760,00	53.442,20	55.179,07
Transferências da LC 61/1989	273.706,21	294.294,91	300.000,00	299.518,25	309.252,60	319.303,31
Transferências do FUNDEB	55.248.637,03	54.801.507,26	67.000.000,00	61.094.103,12	63.079.661,47	65.129.750,47
Outras Transferências Correntes	29.136.564,44	43.688.951,20	33.510.000,00	36.692.841,93	37.885.359,29	39.116.633,47
Demais Receitas Correntes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações financeiras entre RGPS e RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
RECEITAS DE CAPITAL	559.214,10	2.389.937,15	5.250.000,00	2.515.907,34	2.597.674,33	2.682.098,75
ALIENAÇÃO DE BENS	185.613,84	472.461,26	250.000,00	313.346,45	323.530,21	334.044,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.613,84	472.461,26	250.000,00	313.346,45	323.530,21	334.044,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	373.600,26	1.917.475,89	5.000.000,00	2.515.907,34	2.597.674,33	2.682.098,75
Convênios	145.512,76	917.499,89	3.000.000,00	1.402.010,23	1.447.575,56	1.494.621,77
Outras Transferências de Capital	228.087,50	999.976,00	2.000.000,00	1.113.897,11	1.150.098,77	1.187.476,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	22.170.803,00	21.403.189,88	21.700.000,00	23.383.372,76	24.143.332,37	24.927.990,67
Cota-Parte do FPM	7.881.318,01	7.507.741,79	8.400.000,00	9.068.305,65	9.363.025,59	9.667.323,92
Cota-Parte do ICMS	13.496.561,72	13.060.167,17	12.400.000,00	13.454.856,88	13.892.139,73	14.343.634,28
Cota-Parte do IPVA	728.890,98	768.979,74	800.000,00	780.729,80	806.103,52	832.301,88
Cota-Parte do ITR	9.290,95	7.442,11	10.000,00	9.224,77	9.524,57	9.834,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	30.000,00	10.352,00	10.688,44	11.035,81
Transferências da LC 61/1989	54.741,34	58.859,07	60.000,00	59.903,65	61.850,52	63.860,66
TOTAL	264.591.908,31	283.426.479,41	272.000.000,00	281.788.171,59	290.946.287,17	300.402.041,50

Índices	2022*	2023*	2024*
IPCA (Índice de Preço)	3,52%	3,25%	3,25%
PIB	2,39%	2,50%	2,50%



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
Exercício Financeiro de 2022

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	286.203.497,21	302.439.732,14	288.450.000,00	302.655.637,01	312.491.945,21	322.647.933,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.869.770,21	77.149.567,37	60.108.000,00	72.853.006,62	75.220.729,34	77.665.403,04
IPTU	29.936.313,61	34.436.517,18	29.200.000,00	32.288.864,81	33.338.252,92	34.421.746,14
ISS	24.418.847,39	16.372.675,56	18.430.000,00	20.435.373,52	21.099.523,16	21.785.257,66
ITBI	10.570.796,13	14.338.517,28	8.007.000,00	11.358.322,55	11.727.468,03	12.108.610,74
IRRF	7.541.764,55	9.783.210,53	2.500.000,00	6.840.938,07	7.063.268,55	7.292.824,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402.048,53	2.218.646,82	1.971.000,00	1.929.507,68	1.992.216,67	2.056.963,72
CONTRIBUIÇÕES	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros do Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.287.372,54	271.764,55	1.162.000,00	938.973,71	969.490,35	1.000.998,79
Aplicações Financeiras	1.245.024,48	235.956,65	1.033.000,00	867.491,09	895.684,55	924.794,30
Outras Receitas Patrimoniais	42.348,06	35.807,90	129.000,00	71.482,62	73.805,80	76.204,49
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.653.134,80	210.546.512,15	213.010.000,00	214.703.808,84	221.681.682,63	228.886.337,31
Cota-Parte do FPM	42.820.511,68	42.578.816,78	46.000.000,00	45.341.528,27	46.815.127,94	48.336.619,60
Cota-Parte do ICMS	67.678.857,39	65.281.395,00	62.000.000,00	67.274.284,42	69.460.698,67	71.718.171,38
Cota-Parte do IPVA	3.448.402,70	3.864.335,91	4.000.000,00	3.903.649,00	4.030.517,60	4.161.509,42
Cota-Parte do ITR	46.455,35	37.211,09	50.000,00	46.123,83	47.622,86	49.170,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	150.000,00	51.760,00	53.442,20	55.179,07
Transferências da LC 61/1989	273.706,21	294.294,91	300.000,00	299.518,25	309.252,60	319.303,31
Transferências do FUNDEB	55.248.637,03	54.801.507,26	67.000.000,00	61.094.103,12	63.079.661,47	65.129.750,47
Outras Transferências Correntes	29.136.564,44	43.688.951,20	33.510.000,00	36.692.841,93	37.885.359,29	39.116.633,47
Demais Receitas Correntes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
DEDUÇÕES (II)	22.170.803,00	21.403.189,88	21.700.000,00	23.383.372,76	24.143.332,37	24.927.990,67
Contribuição RPPS - Parcela do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	22.170.803,00	21.403.189,88	21.700.000,00	23.383.372,76	24.143.332,37	24.927.990,67
TOTAL	264.032.694,21	281.036.542,26	266.750.000,00	279.272.264,25	288.348.612,84	297.719.942,76

Índices	2022*	2023*	2024*
IPCA (Índice de Preço)	3,52%	3,25%	3,25%
PIB	2,39%	2,50%	2,50%



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - DESPESA
Exercício Financeiro de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE DE DESPESAS	NATUREZA	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)		231.101.280,26	260.388.649,62	241.548.285,51	247.837.069,59	253.926.589,64	262.179.203,80
Pessoal e Encargos Sociais		143.067.067,27	159.253.580,39	135.854.305,18	146.089.586,46	148.872.313,30	153.710.663,49
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		88.034.212,99	101.135.069,23	105.693.980,33	101.747.483,13	105.054.276,33	108.468.540,31
DESPESAS DE CAPITAL (II)		38.842.472,41	25.073.423,99	29.101.714,49	34.115.920,91	35.257.075,20	36.440.208,78
Investimentos		37.642.131,59	24.500.203,25	27.746.714,49	33.036.358,60	34.110.040,25	35.218.616,56
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.200.340,82	573.220,74	1.355.000,00	1.079.562,31	1.147.034,95	1.221.592,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)		0,00	0,00	1.350.000,00	837.816,79	865.045,84	893.159,83
TOTAL		269.943.752,67	285.462.073,61	272.000.000,00	282.790.807,29	290.048.710,68	299.512.572,41

MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Exercício Financeiro de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE DE DESPESAS	NATUREZA	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0

0
0

0
0

Índices	2022*	2023*	2024*
Índices de Inflação	3,52%	3,25%	3,25%
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,00%	6,00%	6,00%



MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Exercício Financeiro de 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	264.032.694,21	281.036.542,26	266.750.000,00	279.272.264,25	288.348.612,84	297.719.942,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.869.770,21	77.149.567,37	60.108.000,00	72.853.006,62	75.220.729,34	77.665.403,04
IPTU	29.936.313,61	34.436.517,18	29.200.000,00	32.288.864,81	33.338.252,92	34.421.746,14
ISS	24.418.847,39	16.372.675,56	18.430.000,00	20.435.373,52	21.099.523,16	21.785.257,66
ITBI	10.570.796,13	14.338.517,28	8.007.000,00	11.358.322,55	11.727.468,03	12.108.610,74
IRRF	7.541.764,55	9.783.210,53	2.500.000,00	6.840.938,07	7.063.268,55	7.292.824,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402.048,53	2.218.646,82	1.971.000,00	1.929.507,68	1.992.216,67	2.056.963,72
Contribuições	7.985.682,76	9.024.160,51	10.000.000,00	9.320.196,58	9.623.102,97	9.935.853,82
Receita Patrimonial	1.287.372,54	271.764,55	1.162.000,00	938.973,71	969.490,35	1.000.998,79
Aplicações Financeiras (II)	1.245.024,48	235.956,65	1.033.000,00	867.491,09	895.684,55	924.794,30
Outras Receitas Patrimoniais	42.348,06	35.807,90	129.000,00	71.482,62	73.805,80	76.204,49
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	176.482.331,80	189.143.322,27	191.310.000,00	191.320.436,08	197.538.350,26	203.958.346,64
Cota-Parte do FPM	34.939.193,67	35.071.074,99	37.600.000,00	36.273.222,62	37.452.102,35	38.669.295,68
Cota-Parte do ICMS	54.182.295,67	52.221.227,83	49.600.000,00	53.819.427,54	55.568.558,93	57.374.537,10
Cota-Parte do IPVA	2.719.511,72	3.095.356,17	3.200.000,00	3.122.919,20	3.224.414,08	3.329.207,53
Cota-Parte do ITR	37.164,40	29.768,98	40.000,00	36.899,07	38.098,29	39.336,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	120.000,00	41.408,00	42.753,76	44.143,26
Transferências da LC 61/1989	218.964,87	235.435,84	240.000,00	239.614,60	247.402,08	255.442,64
Transferências do FUNDEB	55.248.637,03	54.801.507,26	67.000.000,00	61.094.103,12	63.079.661,47	65.129.750,47
Outras Transferências Correntes	29.136.564,44	43.688.951,20	33.510.000,00	36.692.841,93	37.885.359,29	39.116.633,47
Demais Receitas Correntes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.407.536,90	5.447.727,56	4.170.000,00	4.839.651,26	4.996.939,92	5.159.340,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	262.787.669,73	280.800.585,61	265.717.000,00	278.404.773,16	287.452.928,29	296.795.148,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	559.214,10	2.389.937,15	5.250.000,00	2.829.253,79	2.921.204,54	3.016.143,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	185.613,84	472.461,26	250.000,00	313.346,45	323.530,21	334.044,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.613,84	472.461,26	250.000,00	313.346,45	323.530,21	334.044,94
Transferências de Capital	373.600,26	1.917.475,89	5.000.000,00	2.515.907,34	2.597.674,33	2.682.098,75
Convênios	145.512,76	917.499,89	3.000.000,00	1.402.010,23	1.447.575,56	1.494.621,77
Outras Transferências de Capital	228.087,50	999.976,00	2.000.000,00	1.113.897,11	1.150.098,77	1.187.476,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	373.600,26	1.917.475,89	5.000.000,00	2.515.907,34	2.597.674,33	2.682.098,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	263.161.269,99	282.718.061,50	270.717.000,00	280.920.680,51	290.050.602,62	299.477.247,21

ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	231.101.280,26	260.388.649,62	241.548.285,51	247.837.069,59	253.926.589,64	262.179.203,80
Pessoal e Encargos Sociais	143.067.067,27	159.253.580,39	135.854.305,18	146.089.586,46	148.872.313,30	153.710.663,49
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.034.212,99	101.135.069,23	105.693.980,33	101.747.483,13	105.054.276,33	108.468.540,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	231.101.280,26	260.388.649,62	241.548.285,51	247.837.069,59	253.926.589,64	262.179.203,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.842.472,41	25.073.423,99	29.101.714,49	34.115.920,91	35.257.075,20	36.440.208,78
Investimentos	37.642.131,59	24.500.203,25	27.746.714,49	33.036.358,60	34.110.040,25	35.218.616,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.200.340,82	573.220,74	1.355.000,00	1.079.562,31	1.147.034,95	1.221.592,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	37.642.131,59	24.500.203,25	27.746.714,49	33.036.358,60	34.110.040,25	35.218.616,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.350.000,00	837.816,79	865.045,84	893.119,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	268.743.411,85	284.888.852,87	270.645.000,00	281.711.244,98	288.901.675,73	298.290.980,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-5.582.141,86	-2.170.791,37	72.000,00	-790.564,47	1.148.926,90	1.186.267,02

JUROS NOMINAIS	2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	867.491,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	46.999,38	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.927,23	

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2019 b	2020 c	2021 d	2022 e	2023 f	2024 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.106.147,16	29.884.825,93	29.735.734,57	31.519.878,64	33.568.670,75	35.666.712,67
DEDUÇÕES (XXIX)	34.461.250,70	29.457.517,57	37.640.074,33	39.898.478,78	42.491.879,91	45.147.622,40
Disponibilidade de Caixa	34.377.410,04	29.403.893,27	37.573.796,92	39.828.224,74	42.417.059,34	45.068.125,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.293.597,60	34.641.470,67	44.979.349,59	47.678.110,57	50.777.187,76	53.950.761,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.916.187,56	5.237.577,40	7.405.552,67	7.849.885,83	8.360.128,41	8.882.636,44
Demais Haveres Financeiros	83.840,66	53.624,30	66.277,40	70.254,05	74.820,56	79.496,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.355.103,54	427.308,36	-7.904.339,76	-8.378.600,14	-8.923.209,15	-9.480.909,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)	10.300.929,16	6.782.411,90	-8.331.648,12	-474.260,39	-544.609,01	-557.700,57
a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018	-16.656.032,70					
AJUSTE METODOLÓGICO	Exercício de 2022					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)						-444.333,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-					29.927,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-					850.418,93

MUNICÍPIO DE AQUIRAZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Exercício Financeiro de 2022

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.106.147,16	29.884.825,93	29.735.734,57	31.519.878,64	33.568.670,75	35.666.712,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	28.106.147,16	29.884.825,93	29.735.734,57	31.519.878,64	33.568.670,75	35.666.712,67
DEDUÇÕES (II)	34.461.250,70	29.457.517,57	37.640.074,33	39.898.478,78	42.491.879,91	45.147.622,40
Ativo Disponível	42.293.597,60	34.641.470,67	44.979.349,59	47.678.110,57	50.777.187,76	53.950.761,99
Haveres Financeiros	83.840,66	53.624,30	66.277,40	70.254,05	74.820,56	79.496,85
(-) Restos a Pagar Processados	7.916.187,56	5.237.577,40	7.405.552,67	7.849.885,83	8.360.128,41	8.882.636,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	-6.355.103,54	427.308,36	-7.904.339,76	-8.378.600,14	-8.923.209,15	-9.480.909,72